

PORTARIA Nº 1010/2024 - CGP/BELÉMPREV, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO a necessidade da demanda através do processo de nº. 2022.48.601693PA:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DHONY FONSECA VALE, matrícula nº 0430587-031, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a **BELÉMPREV** e **HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**. Empresa com sede estabelecida na Terceira Avenida, blocos 1214, loja nº 01, Bandeirantes - Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio administrador/procurador Sr. FELIPE CARVALHO QUERINO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE TELEFONIA E INFORMÁTICA. Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor GILBERTO FRANCISCO VALADARES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2083736-049, para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até seu vencimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899
4210253

Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAUJO:18994210
253

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV